



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 27 /2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA SAÚDE”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para execução de convênio com o Governo Federal.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BASICA

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE

FR – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
433	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Governo Federal – Ministério da Saúde**, referente saldo remanescente de convênios anteriores.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, \_\_\_\_ de dezembro de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
Prefeito Municipal

Recebido  
20/12/2018  
E-mail: [redacted]



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## Nobres Membros do Poder Legislativo Municipal,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal. Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento.

Sendo assim, faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar constante do referido Projeto de Lei visando utilizar recursos remanescentes de convênios, para encerramento do exercício de 2018.

Esclarecemos que os recursos utilizados para o referido crédito adicional suplementar serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei 4320/64.

Além disso, nos compete, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a Legislação Vigente, apresenta-se a essa Câmara Municipal, este projeto de lei, que dispõe sobre a inclusão de crédito adicional suplementar.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
MARCELO AUGUSTO PAGLIONE  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Echaporã – SP.